



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

DARLEN CAROLINE ARAÚJO FERNANDES NUNES

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

LEOVERGILDO NUNES COSTA

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA

Presidente

NILDO MOTOS

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2024 - SEMED/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



PORTARIA Nº 187/2024- GAB-SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, ESTADO DO AMAPÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A O ART. 140, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO DECRETO Nº 003/2021-GAB/PMC, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO, no Art. 37º da Constituição Federal, que diz dos atos da administração devem ser obedecidos o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.

CONSIDERANDO, O inciso IV do art. 67, da Lei 9.394/96, que a progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação de desempenho.

CONSIDERANDO, que no Art. 15 da Lei Complementar 189/2011 de 23/03/2011; estabelece a evolução do profissional da educação para o padrão de vencimento imediatamente superior, dentro da mesma classe e nível mediante Avaliação de Desempenho deve ser compreendida como processo permanente, em que o profissional da educação tenha oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma, seu crescimento profissional.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 20 e 21 da Lei 189/2011;

CONSIDERANDO, que se faz necessário dar publicidade das instruções e critérios de modo que todos conheçam exatamente o que está sendo avaliado, o que se espera do servidor e como dará esse processo.

RESOLVE:

ART. 1º INSTITUIR as instruções e critérios para o preenchimento e entrega da Avaliação de Desempenho Funcional do ano de 2024.

INTRUÇÕES E CRITÉRIOS

. Esta ficha compõe-se de 05 itens:

- I-ASSIDUIDADE E URBANIDADE
- II-PONTUALIDADE
- III-INICIATIVA E COOPERAÇÃO;
- IV-QUALIDADE E EFICIÊNCIA;
- V-RESPONSABILIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2024 - SEMED/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



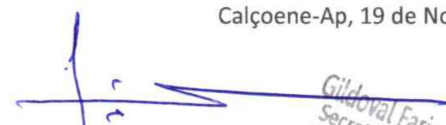
- Cada item (20 pontos) está definido a fim de delimitar os aspectos que serão considerados na avaliação.
- Cada comportamento deve ser avaliado levando-se em consideração o desempenho do (a) servidor (a), exclusivamente, no **EXERCÍCIO DE 2024**.
- A tarefa do avaliador (a) compreende analisar o desempenho funcional do servidor (a).
- Nas alternativas **(A, B, C e D)** cada item, será colocado o **PONTO** atribuído ao servidor (a) avaliado (a) **(0,1,2,3,4 ou 5)**. A somatória **NÃO** poderá exceder o total de **100** pontos atribuídos ao servidor (a).
- Será considerado (a) **APTO (A)**, o(a) servidor(a) com nota superior ou igual a **75** pontos.
- A Avaliação de Desempenho Funcional é confidencial. O avaliador (a) deve basear-se em fatos reais da vida funcional do (a) servidor(a), sem impressões pessoais e influências de avaliações anteriores ou projeções.
- Serão avaliados os servidores que integram o **Quadro Efetivo da Educação Básica Municipal**: Grupo Ocupacional do Magistério, Grupo Ocupacional de Especialista, Grupo Ocupacional dos Auxiliares Educacionais, assim como os servidores que estão de licença prêmio. Exceto Servidores Transporte para o Quadro da União, Estágio Probatório, Contrato Temporário, e Licença sem vencimento.
- **Enviar ofício, relação numérica/nominal dos servidores e Fichas de Avaliação preenchida de caneta (sem rasura)**, devidamente assinada pelo(a) **SERVIDOR(A)** e pelo **AVALIADOR(A)**.
- A **Avaliação de Desempenho** ocorrerá no período de **02/12 à 12/12/2024**.
- Organizar em ordem alfabética em **PASTA A-Z**, entregar na SEMED até **20 de dezembro de 2024**.

A Progressão Vertical está prevista em Lei, mediante a Avaliação de Desempenho, desde que não tenha ausência injustificada ao serviço nesse período, nem sofrido falta ou penalidade disciplinar no interstício de 12(doze) meses de efetivo exercício, (art.15 da Lei Complementar nº 189/2011).

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º Registre, Publique, dê Ciência e Cumpre.

Calçoene-AP, 19 de Novembro de 2024


GILDOVAL FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEC Nº 097/2024-GAB-PMC

Gildoval Farias Barbosa
Secretário de Educação
Dec. 097/2024 GAB/PMC

Rua: Manoel Sarmiento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



 /PREFEITURA DE CALÇOENE
 www.calcoene.portal.ap.gov.br
 educacao@calcoene.ap.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 187/2024 - SEMED/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



CONSELHO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO BÁSICA - CPVPEB

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL_ANO DE 2024		
PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL		
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO		
NOME:		() PERMUTA QUAL MUNICÍPIO?
END:		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) AVALIADOR(A)		
NOME:		
CARGO/FUNÇÃO:		
END:		
E-MAIL:		FONE:
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A) AVALIADO(A)		
NOME:		
CARGO EFETIVO:		ADMISSÃO:
FUNÇÃO NO LOCAL:		MATRÍCULA:
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:		
() ENSINO FUNDAMENTAL	() LICENCIATURA CURTA	() MESTRADO
() ENSINO MÉDIO	() LICENCIATURA PLENA	() DOUTORADO
() TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	() ESPECIALIZAÇÃO	() OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 187/2024 - SEMED/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



I – ASSIDUIDADE E URBANIDADE		
		PONTO
A	Presença permanente no local de trabalho. Possíveis ausências só com autorização.	
B	Só falta no trabalho por motivo justificado.	
C	Bom relacionamento com os colegas e chefes.	
D	Educação e polidez no atendimento ao público.	
TOTAL		
II – PONTUALIDADE E DISCIPLINA		
		PONTO
A	Cumprir horário estabelecido.	
B	Chegadas com atraso ou saídas antecipadas ocorrem no tempo de tolerância.	
C	Conhece atribuições do seu cargo e não se nega a executá-las sob qualquer alegação	
D	Respeita as normas legais, regulamento do órgão e a hierarquia funcional.	
TOTAL		
III – INICIATIVA E COOPERAÇÃO		
		PONTO
A	Poder de decisão em situações habituais e adapta-se facilmente a inovações.	
B	Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho quando tem oportunidade.	
C	Contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo.	
D	Troca de experiências com seus colegas na busca de soluções para problemas.	
TOTAL		

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
 www.calcoene.portal.ap.gov.br
 educacao@calcoene.ap.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 187/2024 - SEMED/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



IV- QUALIDADE E EFICIÊNCIA

		PONTO
A	Conhece o serviço que executa e seu trabalho é regulamente correto e limpo.	
B	Nível da atuação é suficiente para um resultado de qualidade.	
C	Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhes são conferidas.	
D	O volume de trabalho produzido é proporcional a sua complexidade e objetivos.	
TOTAL		

V – RESPONSABILIDADE

		PONTO
A	Executa as tarefas de sua responsabilidade, bem como, revê e aperfeiçoa o trabalho.	
B	Cumpre os compromissos de trabalho nos prazos estabelecidos.	
C	Assume as consequências de suas atitudes e fatos de interesse da administração.	
D	Zela e usa corretamente os instrumentos e materiais de trabalho.	
TOTAL		

TOTAL DA SOMATÓRIA DE PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR (A)

Calçoene – AP, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
(CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO)

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO
(AVALIADOR(A))

Rua: Manoel Sarmiento , 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



 /PREFEITURA DE CALÇOENE,
 www.calcoene.portal.ap.gov.br
 educacao@calcoene.ap.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2024 - SEMED/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



GILDOVAL FARIAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEC Nº 097/2024-GAB-PMC

CIENTE EM: ____/____/____

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – 2024

Aprovada pela SEMED em ____/____/____

Fundamentação Legal: Lei nº 189/2011

Rua: Manoel Sarmiento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



  /PREFEITURA DE CALÇOENE
 www.calcoene.portal.ap.gov.br
 educacao@calcoene.ap.gov.br